



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2235 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em adquirir diversos materiais para uso em diversos departamentos administrativos;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na seguinte dotação do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.08.02.04.122.0010.2084 - Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 294)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

**Total do crédito suplementar.....R\$ 16.000,00**

Art. 2º – O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.08.02.04.122.0010.2084 - Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 291)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

**Total da Anulação.....R\$ 16.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 10 de novembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**